**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, na Rua Frei Bonifácio, 63 Centro, inscrito no CNPJ n.º 82.815.085/0001-20, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 14/R 2.461.046, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 825.056.329-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.630/0001-90, localizada na Rua Leonel Mosele, 40 – Sala 305, Centro – Concórdia/SC, neste ato representada por **Paulo Afonso Corbellini**, portador da carteira de identidade n° 1.062.087 e inscrita no CPF sob n° 455.204.459-15, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições adiante aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Prorrogar até 31/12/2018 o prazo de vigência do contrato Original 53/2015 para elaboração de Relatório Ambiental Prévio – RAP, projetos de controles ambientais e Cadastro do IBAMA, para o licenciamento ambiental da atividade de armazenamento temporário de resíduos classe IIA e IIB, fazer o levantamento da documentação e o preenchimento de formulários para cadastramento junto ao órgão ambiental (FATMA), objetivando obter as licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação do barracão industrial localizado na linha Cruz e Souza do Município de Peritiba.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 28 de Dezembro de 2017.

| | |
|---|---|
| **NEUSA KLEIN MARASCHINI** | **CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME** |
| **PREFEITA MUNICIPAL** | CONTRATADA |
| MUNICÍPIO | |

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**
Testemunha

**LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA**
Testemunha

**JEFERSON LUIZ BORTOLI**
Fiscal do Contrato